



**RESOLUÇÃO Nº. 002/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 17100123-0, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2016 (dois mil e dezesseis), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Câmara **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte **Resolução**, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

**Art. 1º** - Fica **Aprovado** o **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido em Sessão Ordinária do dia 23/07/2019, referente ao **Processo TC nº. 17100123-0**, publicado no Diário Eletrônico do TCE no dia 29/07/2019, que recomenda a **rejeição** das Contas da Prefeita, Sra. Celina Tenório de Brito Maciel, concernente ao exercício financeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de maio de 2021.

**Paulo César Cordeiro Vilela**  
PRESIDENTE

